



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 35 – Terceiro Andar

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº / 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas de proteção sanitária em caixas de hipermercados, supermercados e atacadistas no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Os hipermercados, supermercados e atacadistas localizados no município do Recife ficam obrigados a instalar placas de proteção sanitária transparentes entre atendentes de caixa e clientes.

Art. 2º As placas referidas no art. 1º deverão possuir proporção que assegure a proteção entre atendentes de caixa e clientes, bem como permitir a visualização e a audição entre as partes.

Art. 3º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º terão 10 (dez) dias para se adequarem às exigências estabelecidas.

Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento, prevendo, inclusive, o Órgão responsável pelas providências administrativas e pela fiscalização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de maio de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 35 – Terceiro Andar

**FRED FERREIRA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Diante da grave crise de saúde que o Brasil e o mundo estão vivendo com o agravamento da disseminação do Novo Coronavírus, causador da COVID-19, responsável por milhares de mortes em várias partes do planeta, ações emergenciais, tanto de gestores públicos quanto de empresários, precisam ser tomadas.

O presente Projeto visa à implantação urgente de mecanismo de segurança sanitária para resguardar clientes e funcionários de supermercados, hipermercados e atacadistas, visto que a instalação de placas transparentes (acrílico, policarbonato, vidro) entre as partes certamente propiciará proteção nos moldes que vêm sendo amplamente difundidos pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde. Já que esses estabelecimentos são considerados essenciais, há a necessidade de se manterem em pleno funcionamento, mas com todas as medidas possíveis para manutenção da saúde de todos.

Ressalta-se que vários estabelecimentos já vêm implantando tal proteção, no entanto, com esta Propositura, buscamos estender essa ação a todos os empreendimentos de varejo do município do Recife para melhor salvaguardar a nossa população e conter a disseminação do Novo Coronavírus.

Diante do exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de maio de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 35 – Terceiro Andar

**FRED FERREIRA
VEREADOR**